



PROJETO DE LEI N.º 249/85  
369 -

*Município de Mogi das Cruzes*  
LEI Nº 2.943, DE 27 DE AGOSTO DE 1985

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar-  
"Convênio" com o Programa Nacional de  
Desburocratização para melhoria do  
Atendimento dos Usuários do Serviço Pú-  
blico).

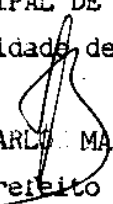
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU  
PROMUVO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
celebrar "convênio", com o Programa Nacional de Desburocratização, nos  
termos da minuta anexa a presente lei, que fica aprovada, para a melho-  
ria do atendimento dos usuários do serviço público, através do recolhi-  
mento de manifestações da população referentes aos entraves burocráticos  
e às dificuldades existentes no seu relacionamento com a Administração -  
Pública Federal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplica-  
ção da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamen-  
to.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27  
de agosto de 1985, 4242 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administra-  
ção - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Por-  
taria Municipal em 27 de agosto de 1985.